



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 159 | 30 de Agosto de 2022

## DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

1º Vice Presidente

### **Katia Cristina Miki da Silva**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Fundo de Previdência.....	18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	21



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº362 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA:** “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$45.857,13** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.623 de 17 de agosto de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$45.857,13 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e OUTROS DST	
3.3.90.32.00.00.00.00.155	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.857,13
	<b>TOTAL</b>	<b>45.857,13</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$45.857,13** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) proveniente do repasse aos Fundos, visando à implantação de ações de proteção social voltada às pessoas com tuberculose, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social/Desenvolvimento Social. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 27/01/2022. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2580 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº363 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA:** “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.624 de 17 de agosto de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.084	Unidades de Atenção Hospitalar – Rede Cegonha	
	Hospital Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.326,30
	<b>TOTAL</b>	<b>43.326,30</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação referente a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 43.326,30 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) proveniente do repasse em Apoio ao Parto e Nascimento no âmbito da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 21/03/2022 no valor de R\$ 25.995,78 e mais o valor de R\$ 17.330,52 em 28/03/2022. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021 e Anexo Único.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 364, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre os Requisitos para Indicação para Provimento do Cargo de Diretor de Escola, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno com Função Gratificada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Barra do Pirai, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, §4º da Lei nº 415, de 29 de maio de 1991;

**CONSIDERANDO** ser de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a nomeação de cargos gratificados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da legislação municipal ao entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal de que é inconstitucional a eleição para os cargos de direção e coordenação de escolas das redes públicas de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar os atos escolares e legitimar as decisões dos servidores que ocupam as funções de diretores e coordenadores escolares;

**CONSIDERANDO** a imperiosa obrigação da administração pública em estabelecer prazos razoáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas pela direção legitimamente empossada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os critérios para a Indicação para Provimento de Cargo Gratificado de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno da Rede Pública Municipal de Barra do Pirai.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O cargo gratificado de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí será exercido por servidor concursado, integrante do quadro efetivo do Magistério, com Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena na área da educação ou cursando algumas dessas Licenciaturas.

**Art. 3º** A nomeação dos servidores para exercer o cargo gratificado de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno da rede pública municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público específico, após indicação da gestora da pasta, respeitando os critérios descritos no Art. 4º.

**Parágrafo único** O cargo de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno tem jornada de trabalho de 30 horas semanais.

**Art. 4º** Para ocupar o cargo de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno do servidor do magistério público municipal precisa:

- I** - Estar em pleno exercício do cargo efetivo dos Profissionais do Magistério da rede pública municipal;
- II** - Ter Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena na área da educação ou cursando algumas dessas Licenciaturas;
- III** - Aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa;
- IV** - Ter no mínimo um ano de experiência em regência;
- V** - Possuir reconhecimento de notório saber profissional para exercer o cargo;
- VI** - Possuir uma conduta ilibada com reconhecimento social que permita qualificar o indicado como moralmente idôneo.

**Art. 5º** Estará impedido de ser indicado ao cargo de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador de Turno em função gratificada o servidor que:

- I** - Foi exonerado de cargos públicos, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
- II** - Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
- III** - Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

**Art. 6º** Aos Diretores e Coordenadores, será concedida a gratificação sobre o seu salário base, pelo número de turmas da unidade escolar, a saber:

Número de Turmas	% Diretor e Diretor Adjunto	% Coordenador
De 02 a 04 turmas	20%	10%
De 05 a 08 turmas	30%	15%
De 09 em diante	40%	20%

**Art. 7º** Este Decreto terá validade até eventual implementação da Consulta Pública para Nomeação de Diretores, Diretores Adjuntos e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Coordenadores da rede pública municipal de Barra do Pirá,  
autorizada pela Lei nº 3232 de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 8º** O prazo de validade do mandato será de dois anos,  
prorrogável por igual período.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirá, 30 de agosto de 2022.

Mário Reis Esteves  
Prefeito





**LEI MUNICIPAL Nº3632 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE BARRENSE".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barra do Piraí a distinção honorífica denominada "PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE BARRENSE, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, aos membros da Polícia Militar, Polícia Penal e da Polícia Civil, todos, atuantes em nosso Município, os quais tenham se destacado em suas atividades laborais durante o ano.

Parágrafo único. A entrega do Prêmio Policial Destaque será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 2º - O "Prêmio Policial Destaque" será conferida, anualmente, a até 17 (dezesete) policiais, outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto dos artigos 173, 174 e 175 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, sendo entregues em Sessão Solene.

§ 1º - Cada Vereador desta Casa, poderá indicar 01 (um) agraciado a ser homenageado na respectiva Sessão Solene, sendo que o prazo de indicação da personalidade a ser homenageada, será de até 60 (sessenta) dias antes da data estabelecida para a solenidade de entrega do Prêmio.

§ 2º - Na falta de indicações correspondentes ao número de Prêmios previsto no caput deste artigo, compete ao Presidente desta Casa de Leis, indicar as remanescentes.

§ 3º - Na impossibilidade de os agraciados, por qualquer motivo, não receberem o Prêmio na data estabelecida, esta poderá ser entregue em outra data, junto com outras homenagens ou ainda fora das dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

§ 4º - O Prêmio Policial Destaque, também poderá ser concedida in memoriam às personalidades que tenham atendido aos requisitos deste Projeto de Lei, por meio de um dos familiares do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2022

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 131/2022  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 630/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**Considerando**, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como **GESTORA - GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES – matr. 9537, FISCAL ADMINISTRATIVO - LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA mat. 6899 e SÉRGIO LUIZ GOMES JÚNIOR mat. 9569**, e como **FISCAIS SETORIAIS** os servidores abaixo relacionados, do **Contrato nº 039/2022**, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI – Processo nº 20877/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório ( Estação de Trabalho I), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência:

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
<b>CIEP Brizolão 428 D. Mariana Coelho</b>	Maria José Pio André	2483
<b>CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha</b>	Gilson Felipe Bernardo	7620
<b>CM Helena Figner</b>	Marília Efigênia da Silva	3137
<b>CM José Alves Pereira</b>	Elecy Maria Santos de Oliveira	6313
<b>CM Marilda Pegas Pereira</b>	Danielle Anacleto de Lima	6360
<b>CM Vereador Heitor Favieri</b>	Roza Maria dos Santos	1193
<b>CM Geraldo de Oliveira Lima</b>	Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues	8368

TRAVESSA ASSUMPCÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>EEM Dr. Gervásio Alves Pereira</b>	Juliana Gomes da Silva Nunes	3304
<b>EEM Marieta Vasconcellos Coutinho Coelho</b>	Juliana Zulmira Silva Ferreira Coutinho	7516
<b>EEM São José do Turvo</b>	Luiza Helena Oliveira de Souza	7533
<b>EM Adma David Chedid</b>	Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes	3300
<b>EM América Barbosa da Silva</b>	Márcia Cristina Ferreira Porto Lima	2908
<b>EM Cortines Cerqueira</b>	Priscila Lima da Silva	6321
<b>EM João de Deus</b>	Thainá Marcelo Nóbrega Mattos	8423
<b>EM Jorge de Freitas Tinoco</b>	Rachel da Silva Veiga da Costa	7523
<b>EM Manoel Fonseca</b>	Alissandra Aparecida Pereira	2964
<b>EM Maria Gonzaga de Oliveira</b>	Vilma das Graças Britts de Souza	2867
<b>EM Mario Mariotini</b>	Ana Paula Ribeiro Recaldes	6195
<b>EM Miguel Vasconcelos</b>	Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco	6165
<b>EM Professor Arlindo Rodrigues</b>	Simone de Lemos Ramos	1216
<b>EM Amélia de Jesus Lisboa</b>	Mára Vieira Alfena	1116
<b>EM Anna Casalli de Oliveira</b>	Inês das Dores Souza Machado	2456
<b>EEM Conde Modesto Leal</b>	Kelly Cristina Batista Pereira Mota	7942
<b>EEM Hélio Cruz</b>	Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues	6922
<b>EEM Maria Nazareth Souza Silva</b>	Antônio Vitoretti Júnior	7665

TRAVESSA ASSUMPÇÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>EEM Jehovah Santos</b>	Rosicler Mariano da Silva Ferraz	1189
<b>EM Maria de Lourdes Costa Coimbra</b>	Isabel Amaral da Cunha	3703
<b>EEM Maria Aparecida Pegas Pereira</b>	Silvia Maria dos Santos Colucci	3183
<b>JE Peixinho Dourado</b>	Elisângela da Silva Garcia	2889
<b>JE Ortelina Bichara</b>	Carla Simone Braga Gussem	553
<b>JI Alfredo Mansur Elias</b>	Glauca de Lima Santos Francisco	7571
<b>JI Gal. Olívio Vieira Filho</b>	Simone dos Santos Sebastião	8611
<b>JI Ismael</b>	Rita de Barros Albino	2686
<b>JI Monteiro Lobato</b>	Maria José dos Santos Caetano	6550
<b>JI Newton Rocha Brandão</b>	Tatiana de Almeida Souza Silva	3230
<b>JI Professor Murilo Braga</b>	Valéria de Cássia Silva Mansur	9351

**Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

PROCESSO 20.877/2022  
Smg/gam

TRAVESSA ASSUMPÇÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622



**PORTARIA Nº 631/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, que exige avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade como condição para a aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando o disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 326/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), que dispõem sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo;

Considerando a Lei Municipal nº1304/2007, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório de servidores municipais;

Considerando o que explanado nos autos do Processo Administrativo nº 19.162 e 19.163/2022, por parte da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de membros, a Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público dos servidores da Guarda Municipal:

1- ALEXANDRE DA SILVA SOUZA – matr. 6220

2 - ANDRE DE CARVALHO – matr. 7985

3 - BRUNA FERREIRA CABRAL – matr. 10.474

4 - JOÃO MARCOS DOMINGOS DA COSTA – matr. 8343

5 - JOSIE FERNANDA LACERDA MOREIRA – matr. 5991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº627/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processos nº19.163/12 + 19.162/22  
smg/ebmp

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de itens de Higiene Pessoal, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, e as necessidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, que tem o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos. O referido termo foi elaborado para o período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 270/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/ 2022, Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 14 de setembro de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de itens de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-FÓRMULA INFANTIL, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme termo de referência (anexo I). Processo Administrativo nº 178/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/ 2022, Registro de Preço do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## ATO DE DISPENSA Nº 048 /2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios industrializados para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal (creches, pré – escolas, escolas de ensino fundamental)

EMPRESAS: P M DIAS MERCEARIA LTDA.  
CNPJ: 09.345.099/0001-38.

VALOR: R\$ 190.945,00 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21

Barra do Piraí, 26 agosto de 2022.

Gloria Jose da Silva Guimarães  
Secretário Municipal de Educação

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls.37 à 40.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

OBJETO: A contratação do Show do Artista/Banda Nosso Sentimento, para apresentação musical no evento "Badopi Cultural" no dia 03 de setembro de 2022 no bairro Parque Santana a partir das 23hs, Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS.  
CNPJ: 17 496 083/0001-54

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2022.

Rafael Santos Couto  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, nº 40 às fls. nº 43, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2022.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço do Curso de ISS no Simples Nacional para capacitação de servidores do DRM da Secretaria Municipal de Fazenda.

EMPRESA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ: 21.256.667/0001-20

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2022.

Oswaldo Wilson Pinto  
Secretaria Municipal de Fazenda

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 51 às fls. nº 55 (verso), aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2022.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, objetivando a provável aquisição de leites e alimentos nutricionais objetivando atender as necessidades dos pacientes com processos administrativos, ofícios da defensoria pública e aqueles decorrentes de mandados de intimação e citação, em favor da empresa: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA –Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 71.088,00 (setenta e um mil, oitenta e oito reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 21/2022 em R\$ R\$ 71.088,00 (setenta e um mil, oitenta e oito reais), conforme laudas do processo nº 32/2022. Carlos Renato Moreira Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 12392/2021.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47,  
EMPRESA: R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.220/0001-19  
OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA / FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
Assistência Social (Cons. Tutelar)	20.15.14.422.1003.2029	3.3.90.30.00	100
Controladoria	20.05.04.124.1016.2048	3.3.90.30.00	100 132

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.  
Secretaria Municipal de Administração: 25 de agosto de 2022

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 15/2022 por 03 (três) meses a contar da sua assinatura e prorrogação do Prazo de vigência por 5 (cinco) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12126/2021.
VIGÊNCIA:	Prazo de execução : 04/08/2022 à 03/11/2022 / Prazo de vigência : 04/10/2022 à 03/03/2023
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 86/2021 por 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura e prorrogação do Prazo de vigência por 7 (sete) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	127/2020.
VIGÊNCIA:	Prazo de execução : 05/08/2022 à 05/01/2023 / Prazo de vigência : 05/12/2022 à 05/07/2023
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.055.671/0001-50

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO visando atender suas unidades escolares.  
Processo Administrativo nº 10347/2021.



Item	Descrição	Quant	Unidade de Referência	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis de cor, estojo com 12 cores.	5.000	estojo	ONDA	4,65	23.250,00
2	Lápis grafite nº 2.	10000	unidade	BRW	0,35	3.500,00
3	Caneta hidrográfica: ponta média, tinta lavável, caixa com 12 unidades.	5000	caixa	ONDA	3,80	19.000,00
4	Caneta esferográfica, cor preta, ponta 1.0mm. Caixa com 50 unidades	30	caixa	COMPACTOR	27,74	832,20
5	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita 1.0mm. Caixa com 50 unidades.	20	caixa	COMPACTOR	38,34	766,80
6	Caneta esferográfica cor azul, escrita 1.0mm.caixa com 50 unidades.	100	caixa	COMPACTOR	38,45	3.845,00
7	Caneta para quadro branco recarregável, ponta 4,0mm escrita 2,0mm. Cor azul.	3600	unidade	ONDA	2,70	9.720,00
8	Caneta para quadro branco recarregavel, ponta 4,0mm, escrita 2,0mm Cor preta.	1800	unidade	ONDA	2,70	4.860,00
9	Caneta para quadro branco recarregavel, ponta 4,0mm, escrita 2,0mm Cor vermelha.	1800	unidade	ONDA	2,70	4.860,00
10	Caneta marcador permanente para cd 2.0mm. Cor preta	120	unidade	ONDA	2,65	318,00
11	Caneta Marca Texto, cor amarela, ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades.	70	caixa	ONDA	17,40	1.218,00
12	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, 500 ml. Cor preta	85	unidade	BRW	55,00	4.675,00
13	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, 500 ml. Cor azul	170	unidade	BRW	55,00	9.350,00
14	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, 500 ml. Cor vermelho	85	unidade	BRW	55,00	4.675,00
15	Tinta Guache, 250 ml, amarela.	600	unidade	PIRA	5,40	3.240,00
16	Tinta Guache, 250 ml branca.	600	unidade	PIRA	5,40	3.240,00
17	Tinta Guache, 250 ml vermelha.	600	unidade	PIRA	5,40	3.240,00
18	Tinta Guache, 250 ml azul.	600	unidade	PIRA	5,40	3.240,00
19	Tinta Guache, 250 ml preta.	600	unidade	PIRA	5,40	3.240,00
20	Borracha branca macia nº 40. Caixa com 40 unidades	100	caixa	REBOR	11,90	1.190,00
21	Giz de cera caixa 12 cores	800	caixa	PIRA	3,90	3.120,00
22	Massa de Modelar, Caixa de 180g. Com 12 cores sortidas.	800	caixa	MAGIX	4,50	3.600,00
23	Cola colorida, 23g. Embalagem com 6 unidades.	800	embalagem	PIRA	7,80	6.240,00
24	Cola líquida branca 90g.	1200	unidade	PIRA	1,90	2.280,00
<b>Valor total: Cento e vinte e três mil e quinhentos reais</b>					<b>R\$ 123.500,00</b>	

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: CARLOS EDUARDO PATRASSO 01213888751, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.810.921/0001-20

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO visando atender suas unidades escolares.

Processo Administrativo nº 10347/2021.

LOTE II						
Item	Material	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Caderno Escolar Brochura 96 folhas.	3000	unidade	CREDEAL	5,98	17.940,00
26	Caderno universitário capa dura, 10 matérias com 200 folhas.	600	unidade	CREDEAL	16,50	9.900,00
27	Papel sulfite A4 75g. Pacote com 500 folhas. Cor amarela.	1	pacote	SUZANO	29,88	29,88
28	Papel sulfite A4 75g. Pacote com 500 folhas. Cor azul.	1	pacote	SUZANO	27,96	27,96
29	Papel color set amarelo 66 x 48 cm. Pacote 20 folhas.	125	pacote	LEOLEO	17,49	2.186,25
30	Papel color set verde 120g, . Pacote com 20 folhas.	125	pacote	LEOLEO	17,88	2.235,00
31	Papel color set preto. Pacote com 25	125	pacote	LEOLEO	19,80	2.475,00



32	Papel color set azul royal. Pacote com 20	125	pacote	LEOLEO	16,70	2.087,50
33	Papel Kraft 66 x 96 cm, aproximadamente 80g.	1500	folha	LEOLEO	1,50	2.250,00
34	Papel cartão A4 180g, cor branca. Pacote 50 folhas.	2	pacote	LEOLEO	11,21	22,42
35	Papel A4Branco, 210 mm x 297 mm Caixa com 10 resmas com 500 folhas.	600	caixa	LEOLEO	170,84	102.504,00
36	Papel recardo adesivo 76x76mm. Cor amarela	2000	unidade	LEOLEO	3,10	6.200,00
37	Cartolina escolar branca 50 x 66 cm150 g. Pacote com 100 folhas	40	pacote	LEOLEO	49,00	1.960,00
38	Cartolina amarela 50 x 66 cm 150 g. pacote com 100 folhas	25	pacote	LEOLEO	60,00	1.500,00
39	Cartolina azul 50x 66 cm ,150g. Pacote com 100 folhas	25	pacote	LEOLEO	60,73	1,518,25
40	Cartolina verde 50 x 66 cm, 150g. Pacote com 100.	25	unidade	LEOLEO	60,95	1.523,75
41	Cartolina rosa 50 x 66 cm. Folha	2500	folha	LEOLEO	0,90	2.250,00
42	Placa de EVA 60x40 diversas cores.Pacote com 10 unidades.	500	pacote	LEOLEO	12,00	6.000,00
43	Papel contactadesivo rolo com 10 m.	100	rolo	LEOLEO	53,00	5.300,00
44	Envelope saco papel Kraft, 240 x 340 mm. Caixa com 250 unidades.	4	caixa	KRAFT	67,84	271,36
45	Envelope ouro 17 x 25. Pacote com 100.	10	pacote	KRAFT	40,97	409,70
46	Saco plásticoA4 com 4 furos. Pacote com 400 unidades.	3	pacote	LEOLEO	136,31	408,93
<b>Valor Total: Cento e sessenta e nove mil reais</b>					<b>R\$ 169.000,00</b>	

LOTE III						
Item	Material	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Tesoura escolar 10 cm.	1500	unidade	BAGHI	3,90	5.850,00
48	Tesoura multi uso em lâmina de aço inox, 21 cm.	20	unidade	BAGHI	14,64	292,80
49	Régua de 30 cm transparente ou cristal.	600	unidade	COMPACTOR	1,10	660,00
50	Transferidor 180° grau.	600	unidade	COMPACTOR	2,20	1.320,00
51	Transferidor 360 grau.	600	unidade	COMPACTOR	3,09	1.854,00
52	Pincel Chato, nº 16.	1800	unidade	LEOLEO	1,90	3.420,00
53	Grampeador Profissional até 240 folhas	50	unidade	BAGHI	100,00	5.000,00
54	Grampeador 26/6 , até 25 folhas.	150	unidade	BAGHI	15,88	2.382,00
55	Grampo 23/06 galvanizado. Caixa com 1000 unidades	70	caixa	BAGHI	4,62	323,40
56	Grampo galvanizado para grampeador 26/6. Caixa com 1.000 unidades	70	caixa	BAGHI	2,90	203,00
57	Clips nº 2. Caixa com 100 unidades.	500	caixa	BAGHI	2,90	1.450,00
58	Pasta aba elastico, em polipropileno transparente.	2000	unidade	POLYCART	3,47	6.940,00
59	Pasta em L polipropileno cristal tamanho ofício, medida aproximada 340x225.	1000	unidade	POLYCART	1,69	1.690,00
60	Pasta Suspensa Krafthaste plástica caixa com 50 unidades.	30	caixa	POLYCART	90,88	2.726,40
61	Arquivo Morto, em polionda tamanho oficio medida aproximada (350x245)	2000	unidade	POLYCART	8,87	17.740,00
62	Caixa plástica organizadora polipropileno, medida aproximadas 25x40x26.	1000	unidade	POLYCART	16,70	16.700,00
63	Plástico para plastificação 80x100mm. Pacote com 100 unidades.	10	pacote	POLYCART	37,94	379,40
64	Elástico Amarelo nº 18. Pacote 1 kg.	10	pacote	PAPELX	19,98	199,80
65	Barbante algodão nº 8 200g.	70	rolo	VALENÇA	9,26	648,20
66	Corretivo em fita medida aproximada (5 mm x 8 m).	600	unidade	COMPACTOR	6,00	3.600,00
67	Apagador quadro branco	1000	unidade	LEOLEO	4,26	4.260,00
68	Perfurador de papel com 2 furos ,capacidade para 40/45 folhas	20	unidade	BAGHI	50,00	1.000,00
<b>Valor Total: Setenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais</b>					<b>R\$ 78.639,00</b>	
<b>Valor Total Lote I e II: Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais</b>					<b>R\$ 247.639,00</b>	

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 247.639,00 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2022

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 21345/2022.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 13 de julho de 2022, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. ROSELI DE OLIVEIRA MENEZES LIBERATO, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ANDRE LIBERATO, ocorrido em 13 de julho de 2022, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.636,20 (hm mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais, na proporção de 100% em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

## ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 119 de 01 de julho de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, de JOÃO CARLOS PAULINO PAIVA nº 067/2022, do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...  
No valor de R\$ 4.293,48 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

...

Leia-se:

...  
No valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)

...

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matrícula 1274

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 012/2022

Fixa o valor de R\$ 1.636,20 (hm mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedido a dependente Sra. ROSELI DE OLIVEIRA MENEZES LIBERATO na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ANDRE LIBERATO, ocorrido em 13 de julho de 2022, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo administrativo nº 21345/2022 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.636,20

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

## ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 119 de 01 de julho de 2022, na Apostila de fixação de proventos de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, de JOÃO CARLOS PAULINO PAIVA nº 067/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...  
Triênio no valor de 45%

...

Leia-se:

...  
Triênio no valor de 50%

...

Onde se lê:

...  
Total da remuneração .....4.293,48

...

Leia-se:

...  
Total da remuneração .....4.441,53

...

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274



### ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 050 de 18 de março de 2022, no ato de fixação de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida ao Sr. VALTER VICENTE DA SILVA nº 004/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...  
art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003

...  
Leia-se:

...  
art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012)

...  
Onde se lê:

...  
No cargo de APOSENTADA

...  
Leia-se:

...  
No cargo de MERENDEIRA

...  
Onde se lê:

...  
DAMIANA MARIA DE SOUZA PEDRO DA SILVA

...  
Leia-se:

...  
DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA

...  
Publique-se

...  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matricula 1274

### ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 050 de 18 de março de 2022, no ato de concessão de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida ao Sr. VALTER VICENTE DA SILVA nº 004/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...  
art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003

...  
Leia-se:

...  
art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012)

...  
Onde se lê:

...  
No cargo de APOSENTADA

...  
Leia-se:

...  
No cargo de MERENDEIRA

...  
Onde se lê:

...  
DAMIANA MARIA DE SOUZA PEDRO DA SILVA

...  
Leia-se:

...  
DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA

...  
Publique-se

...  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ  
Matricula 1274

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA Nº 004/2022. OBJETO: aquisição de material de consumo, TELEFONE DE MESA, para ser utilizado pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades/Programas, no Município de Barra do Piraí/RJ. EMPRESA: CARLOS EDUARDO PATRASSO, CNPJ: 37.810.921/0001-20 VALOR: R\$ 3.050,25 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 29 de Agosto de 2022. Dione Barbosa Caruzo. Secretário Interino de Assistência Social-Mat. 9551





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 012, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANULAÇÃO DO PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DO CMAS BIÊNIO  
2022/2024 E ABERTURA DE NOVO  
PROCESSO DE ELEIÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 14h, de forma presencial, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Considerando a Lei Municipal n.º 1469 de 02 de setembro de 2008;

Considerando a Resolução n.º 009 de 15 de junho de 2022, que Aprova o Edital de Convocação para o processo eleitoral para representação de entidade governamental para Gestão 2022/2024;

Considerando a Resolução n.º 011 de 04 de agosto de 2022, que aprova a Habilitação de representação de entidades governamentais e sociedade civil para Gestão 2022/2024;

Considerando a reunião extraordinária de 29 de agosto de 2022, após aprovação dos Conselheiros;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Anular todo o processo eleitoral realizado do CMAS, bem como todas as Resoluções aprovadas com esta finalidade, em razão de não ter havido paridade na eleição entre Sociedade Civil e Entidades Governamentais, de acordo com a Lei Municipal 1469 de 02 de setembro de 2008. Tal equívoco, foi identificado pela mesa executiva, posteriormente a reunião de eleição realizada, desta forma, o CMAS aprova nova reunião de eleição.

**Art. 2º** A fim de corrigir, e organizar paritariamente a sociedade civil e entidades governamentais, conforme a legislação vigente, neste novo processo eleitoral, o CMAS se reuniu em aprova novo processo eleitoral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2022.

*Ricardo Alexandre Coelho da Silva*  
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: conselho.municipal@barraopirai.rj.gov.br



## SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Contabilidade.sms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação:PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada:PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2021	01/12/2021	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO BÁSICA

Ação:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
SET de 2021	02/12/2021	0000793779	3.100,00	0,00	3.100,00
NOV de 2021	02/12/2021	0000793779	3.100,00	0,00	3.100,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO BÁSICA

Ação:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada:INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2021	02/12/2021	0000793779	7.500,00	0,00	7.500,00
NOV de 2021	02/12/2021	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
SET de 2021	03/12/2021	0000793779	33.295,64	0,00	33.295,64
OUT de 2021	03/12/2021	0000793779	33.295,64	0,00	33.295,64
NOV de 2021	03/12/2021	0000793779	111.240,14	0,00	111.240,14
SET de 2021	03/12/2021	0000793779	62.000,00	0,00	62.000,00
Única em 2021	30/12/2021	0000793779	7.000,00		7.000,00



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO BÁSICA

Ação:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada:INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
NOV de 2021	03/12/2021	0000793779	28.218,75	0,00	28.218,75

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO BÁSICA

Ação:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada:INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
NOV de 2021	02/12/2021	0000793779	170.564,30	0,00	170.564,30

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação:ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada:ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2021	02/12/2021	0000793779	1.851.099,34	19.096,29	1.832.003,05

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação:ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada:SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2021	02/12/2021	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação:INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação Detalhada:INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2021	02/12/2021	0000793779	5.038,20	0,00	5.038,20

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2021	01/12/2021	0000793779	60.372,50	0,00	60.372,50
NOV de 2021	02/12/2021	0000793779	60.372,50	0,00	60.372,50
Única em 2021	02/12/2021	0000793779	3.177,50	0,00	3.177,50
NOV de 2021	02/12/2021	0000793779	3.177,50	0,00	3.177,50

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
NOV de 2021	03/12/2021	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO BÁSICA

Ação: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
NOV de 2021	03/12/2021	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada: COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2021	03/12/2021	0000793779	33.000,00	0,00	33.000,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO BÁSICA

Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2021	30/12/2021	0000793779	1.646,88		1.646,88

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
26/11/2021	26/11/2021	2021OB17917	17.201.493,70	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES/SES 2514 CONFORME PROCESSO SEI-080002/001269/2021 - Resolução SES nº 2514 de 12/11/2021, DOERJ de 16/11/2021, repasse de recurso financeiro para construção do Complexo de Saúde do município de Barra do Piraí por meio da adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI (1ª PARCELA), conforme autorização (25289795). NAD 006285. Conforme solicitação SUBFES (doc. SEI 25289795).
29/11/2021	29/11/2021	2021OB17964	765.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2.498 CONFORME PROCESSO RESOLUÇÃO SES Nº 2.498 DE 27/10/2021, DOERJ DE 28/10/2021. REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR MEIO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO COMPONENTE MUNDIAL - PAHI, PARA O ANO DE 2021, CUJO OBJETIVO É QUALIFICAR AS UNIDADES HOSPITALARES DO SUS. COMPETÊNCIA: ABRIL À DEZEMBRO/2021. CASA DE CARIDADE SANTA RITA - BARRA DO PIRAÍ.



29/11/2021	29/11/2021	2021OB17958	2.880.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2501/21 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2501 de 29/10/2021, DOERJ de 03/11/2021, para transferência de recursos financeiros, por meio do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Componente Regional do Interior - PAHI/RI, cujo objetivo é qualificar as unidades hospitalares, com a finalidade de aprimorar a atenção hospitalar aos usuários do SUS, no atendimento regional da média e alta complexidade, para os diversos municípios citados na Resolução conforme solicitação (25368025) e descrito abaixo. JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - CRUZ VERMELHA PRONTO SOCORRO - MUN BARRA DO PIRAI.
02/12/2021	02/12/2021	2021OB18440	214.147,50	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2021NE11274 CONFORME PROCESSO Incentivo Financeiro para os Fundos Municipais de Saúde, para o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), instituídos pela Resolução SES nº 2429 de 09/09/2021 e publicada no D.O. de 13/09/2021, para diversos municípios conforme descritos na Resolução. (3º quadrimestre/2021) Conforme autorização no despacho (25276096) BARRA DO PIRAI. NAD 006355.
06/12/2021	06/12/2021	2021OB18620	255.593,48	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2021NE11740 CONFORME PROCESSO Repasse de recurso financeiro para Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS), para os Fundos Municipais de Saúde, instituído pela Resolução SES Nº 2.146 de 26 de outubro de 2020, publicado no D.O de 27/10/2020, solicitação conforme despacho ( 25194816) e autorização (23884788). Componentes 1 e 3. MUNICIPIO - BARRA DO PIRAI.
15/12/2021	15/12/2021	2021OB19309	525.700,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2021NE12496 CONFORME PROCESSO Repasse de recurso financeiro para Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS), para os Fundos Municipais de Saúde, instituído pela Resolução SES Nº 2348 de 15 de julho de 2021, publicado no D.O de 16 de julho de 2021, autorização conforme despacho (26156044). (2º e 3º Quadrimestre/2021). (componentes 1 e 3). BARRA DO PIRAI NAD 007037.

22/12/2021	22/12/2021	2021OB20174	21.021,93	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES/SES 2533 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2533 de 09/12/2021, DOERJ de 10/12/2021, que institui a distribuição e transferência dos recursos federais estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3712/2020 -para incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, conforme Demonstrativo de Credito Bancário (26298906) e autorização (26487058). BARRA DO PIRAI. NAD 007459. Competência dezembro de 2021.
23/12/2021	23/12/2021	2021OB20250	5.971.639,82	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES/SES 2566 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2566 de 21/12/2021, DOERJ de 21/12/2021, repasse de recurso financeiro para Instituir o Programa de Promoção à Equidade - PPE para o ano de 2021, cujo objetivo é ampliar a disponibilização de recursos para possibilitar a atenção integral à saúde, com a finalidade de promover a continuidade do cuidado e melhorar o acesso às ações e aos serviços de saúde pelos usuários do SUS, PARA OS MUNICIPIOS CITADOS DA RESOLUçãO E conforme autorização (26661534). BARRA DO PIRAI. NAD 007531. Comp. Dezembro/2021

***GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de janeiro de 2022.***

Flávio de Andrade Camerano  
Secretário Municipal de Saúde

6



# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

